



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18 / 09 / 2024

Carla Dúcio Sá  
Gerência Executiva de Registro de Ato:  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.399

DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIM

**Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação Mãe de Pentecostes -  
AMAPES, localizada no município de  
João Pessoa, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação  
Mãe de Pentecostes - AMAPES, localizada no município de João Pessoa, neste  
Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2024; 136º da  
Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador